

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FABIANO ULISSES DE SOUZA

DEMANDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 O objetivo da presente demanda é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais de vidraçaria, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Mutunópolis-GO. A disponibilização desses serviços e materiais é essencial para garantir a manutenção, conservação, instalação e substituição de vidros e demais componentes de vidraçaria nos prédios públicos municipais, assegurando a funcionalidade, segurança e adequadas condições de uso das instalações.

1.2 A adequada conservação das edificações públicas está diretamente relacionada à manutenção preventiva e corretiva de seus elementos estruturais e de acabamento. A contratação de serviços e fornecimento de materiais de vidraçaria é indispensável para assegurar a reposição de vidros danificados, instalação de novos componentes e execução de serviços com padrões adequados de qualidade, segurança e durabilidade, contribuindo para a preservação do patrimônio público.

1.3 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir atendimento ágil e eficiente às demandas da Secretaria de Administração, evitando improvisações, interrupções no funcionamento das repartições públicas, riscos à segurança dos servidores e usuários, bem como prejuízos decorrentes da falta de manutenção adequada dos elementos de vidraçaria.

1.4 Os serviços de vidraçaria e os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas, observando padrões de qualidade, resistência, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes. A execução dos serviços será realizada por profissionais qualificados, garantindo instalação adequada, acabamento satisfatório e eficiência na prestação dos serviços.

1.5 A contratação é fundamental para assegurar a manutenção, conservação e adequação dos imóveis públicos municipais, proporcionando melhores condições de funcionamento das unidades administrativas, segurança aos usuários e preservação do patrimônio público.

1.6 O investimento na prestação de serviços e fornecimento de materiais de vidraçaria integra a estratégia de manutenção da infraestrutura pública da Administração Municipal, alinhada ao compromisso de garantir ambientes seguros, funcionais e adequados ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Administração do Município de Mutunópolis-GO.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais de vidraçaria visa alcançar os seguintes resultados esperados:

Garantia da manutenção predial: execução de serviços de instalação, substituição e manutenção de vidros e demais componentes de vidraçaria, assegurando a conservação dos imóveis públicos.

Maior segurança das instalações: reposição de vidros danificados e utilização de materiais de qualidade, reduzindo riscos de acidentes e proporcionando ambientes mais seguros para servidores e usuários.

Preservação do patrimônio público: realização de manutenções preventivas e corretivas que contribuem para a durabilidade das edificações e evitam a deterioração dos bens públicos.

Atendimento eficiente às demandas da Administração: disponibilidade de serviços especializados para atender, de forma ágil, às necessidades da Secretaria de Administração e demais unidades municipais quando necessário.

Melhoria das condições de funcionamento dos prédios públicos: manutenção das instalações em condições adequadas de uso, proporcionando maior conforto, funcionalidade e qualidade no atendimento à população.

Economicidade e eficiência na gestão pública: redução de custos decorrentes de danos maiores ocasionados pela ausência de manutenção, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A presente contratação reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Mutunópolis-GO com a adequada manutenção da infraestrutura pública, a preservação do patrimônio municipal e a oferta de ambientes seguros, funcionais e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas, por meio da

prestação de serviços e fornecimento de materiais de vidraçaria destinados à Secretaria de Administração.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 31 de março de 2026.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Secretário de Administração

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município